



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TJDFT

TERMO ADITIVO 04 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 091/13, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,
E A EMPRESA LINK
INFORMÁTICA LTDA - ME.

Ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2017
(dois mil e dezenete), no Gabinete da Secretaria Geral do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com
registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça
Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado,
a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato
representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA
NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria
GPR 674, de 28/04/2016, doravante designado simplesmente
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LINK INFORMÁTICA LTDA -
ME**, inscrita no **CNPJ/MF** 06.885.830/0001-20, estabelecida no SRES
Centro Comercial, Área Especial, Bloco D, N. 20, Sobrelojas, 01,
02 e 03, Cruzeiro/DF, Telefone: (61) 3033-6163/3964-0388, neste
ato, representada por seu sócio, **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES
BEZERRA**, portador da **Cédula de Identidade** 1.974.287 - SSP/DF e do
CPF 490.592.201-10, daqui por diante denominada simplesmente
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em
conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no **PA 15.725/2012** e
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
Aditivo tem por objeto **alterar** a denominação social da empresa
CONTRATADA e **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Inicial
que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de
suporte técnico "on-site" e manutenção corretiva e evolutiva em
29 (vinte e nove) computadores servidores da marca DELL, sendo 13
(treze) no modelo PowerEdge 2950, 04 (quatro) modelo R710 e 12
(doze) modelo R900, do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em
05/03/2013, publicado no Diário Oficial da União em 11/03/2013.

1

LINK INFORMÁTICA LTDA ME - PA 15.725-12 - TA 04 - prorrogação e alterar nome- cd

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas Vigésima Terceira e Vigésima Quarta do Contrato Inicial c/c Artigo 57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Fica alterada a denominação social da empresa **CONTRATADA**, constante da ementa e do preâmbulo do contrato inicial, em função da transformação da empresa, de sociedade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Denominação social da **CONTRATADA** passa a ser: **LINK INFORMÁTICA EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo o Contrato fica prorrogado pelo período de 11/03/2017 a 11/03/2018, não podendo mais ser prorrogado, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 33.9039.95, classificação funcional programática 0.206.10.5674.23400.53.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) N. 2017NE 000416, de 06/03/2017, no valor de R\$ 19.182,37 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor do Contrato continua ajustado, para o período de 12 (doze) meses, em **R\$ 23.895,00** (vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/03/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de

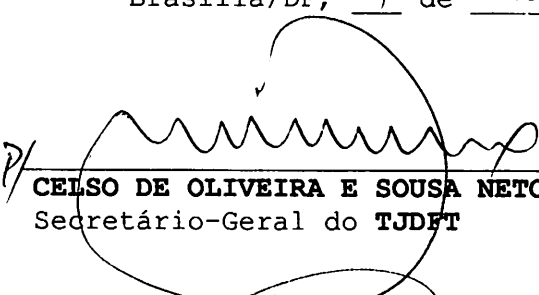
05/03/2013, do Termo Aditivo 01, de 11/02/2014, do Termo Aditivo 02, de 29/01/2015, e do Termo Aditivo 03, de 11/02/2016, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 7 de março de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**:



CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral do TJDF

RAFAEL ARCANJO REIS
Secretário-Geral do TJDF Substituto

Pela **CONTRATADA**:



FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA
Sócio